

P.I 16.269.700-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, e o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, com Sede na Avenida Emilio Johnson, nº z, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.659/0001-74 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON COLODEL**, portador do RG n.º 4.436.088-8 e CPF/MF sob o n.º 806.118.859-72, com domicílio especial na Avenida Emilio Johnson, nº 360, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré – Paraná, celebram o 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, que tem por objeto “a recuperação de pavimento asfáltico de 22.316,63 m², com as seguintes coordenadas geográficas: Rua José real Prado, Início na Rua Coronel João Cândido de Oliveira: Latitude 25°18'34.74"S, Longitude

P.I 16.269.700-5

49°17'32.11"O, Extensão 1.849,00 m, Largura 7,00 m; Final na Rua Rodrigo da Rosa dos Santos: Latitude 25°18'47.69"S, Longitude 49°16'41.25"O, Área 14.880,68 m²; Rua José Milek Filho, Início na Rua das Olarias: Latitude 25°20'36.45"S, Longitude 49°14'36.45"O, Extensão 877,21 m, Largura 7,00 m; Final na Rua Bela Vista do Ipê: Latitude 25°20'55.38"S, Longitude 49°14'14.58"O, Área 7.435,95 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 240/244 e Parecer Técnico de fls. 246/249". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.269.700-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, diante o aumento da meta física para ampliação da intervenção sob a Rua José Real Prado, compreendido entre a Rua Rodrigo da Rosa dos Santos e a Rua Luiz Júlio Falcade, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 306/2019-SMPG (fl. 03) do Prefeito de Almirante Tamandaré, da manifestação do fiscal do convênio (fls. 120), informações do DFIL/SEIL (fls. 310/313) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.305).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 310/313) e orçamento dos trechos a ampliar (fls. 281/287) haverá acréscimo de R\$ 2.047.815,45, alterando o valor do convênio para R\$ 7.201.651,53.

Assim, o **novo valor do CONVÊNIO será de 7.201.651,53**, sendo R\$ 4.896.144,28 (67,9864%) de aporte do Estado e R\$ 2.305.507,25 (32,0136%) de contrapartida municipal, conforme quadro abaixo (fls. 354):

P.I 16.269.700-5

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
5.153.836,08	4.896.144,28 (95%)	257.691,80 (5%)
Valor da Obra Executada (B)	Estado	Município
3.480.828,62	3.306.790,80 (95%)	174.037,82 (5%)
Saldo Convênio (C=A+B)	Estado	Município
1.673.007,46	1.589.353,48 (95%)	83.653,98 (5%)
Valor Ampliação Meta Física (D)	Estado	Município
3.720.822,91	1.589.353,48 (42,7151%)	2.131.469,43 (57,2849%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
7.201.651,53	4.896.144,28 (67,9864%)	2.305.507,25

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 67,9864% de aporte do Estado e 32,0136% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.300.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 301/306.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 16.269.700-5

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSON COLODEL

Prefeito de Almirante Tamandaré/PR

Documento: **01.08.18_Almirante_Tamandare_P.I16.269.7005.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 12/04/2022 17:42, **Gerson Denilson Colodel** em 13/04/2022 10:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 12/04/2022 17:59, **Gerson Denilson Colodel** em 13/04/2022 10:25.

Inserido ao protocolo **16.269.700-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/04/2022 17:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e908950a5bd36bca7a6959307dd63c6.

Secretaria da Fazenda

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por este termo, **RATIFICO**, com amparo legal no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 9.296/2022-SEFA**, do Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo da SEFA, em exercício, para contratação direta da **MACRODADOS SISTEMAS GERENCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.800.861/0001-98, com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, por tratar-se de Prestação dos serviços de fornecimento de assinatura da plataforma MACRODADOS Online, para 5 (cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Curitiba/PR, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

36347/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.269.700-5 apenso ao PI 14.911.512-9

DOCUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Almirante Tamandaré.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, diante o aumento da meta física para ampliação da intervenção sob a Rua José Real Prado, compreendido entre a Rua Rodrigo da Rosa dos Santos e a Rua Luiz Júlio Falcade, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 306/2019-SMPG (fls. 03) do Prefeito de Almirante Tamandaré, da manifestação do fiscal do convênio (fls. 120), informações do DFIL/SEIL (fls. 310/313) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.305).

DO VALOR: Conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 310/313) e orçamento dos trechos a ampliar (fls. 281/287) haverá acréscimo de R\$ 2.047.815,45, alterando o valor do convênio para R\$ 7.201.651,53.

Assim, o novo valor do convênio será de 7.201.651,53, sendo R\$ 4.896.144,28 (67,9864%) de aporte do Estado e R\$ 2.305.507,25 (32,0136%) de contrapartida municipal, conforme quadro constante nas fls. 354.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 67,9864% de aporte do Estado e 32,0136% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 300.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 301/306.

DATA: 12 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.139.242-8

DOCUMENTO: Convênio nº 039/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Iretama.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica em ruas do Distrito de Águas de Jurema, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 187/195 (mov.74) e Parecer Técnico de fls. 197/199 (mov.76).

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.499.229,05, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.200.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 299.229,05.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shigueru Nishiyama, portador do RG nº 7.567.520-8, CPF nº 023.053.499-63, e CREA nº 68.323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 12 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

36408/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 PROTOCOLO: 18.694.335-0

PARTE: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

OBJETO: Aprimoramento das análises e das produções estatísticas socioeconômicas desenvolvidas pelo IPARDES, de modo a subsidiar as ações da SEPL e do Poder Executivo Estadual, tendo como objetivo, ainda, a oferta de dados e exames sociais e econômicos para a sociedade paranaense.

VIGÊNCIA: 11/04/2022 até 31/12/2022

Curitiba, 13 de abril de 2022

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

36090/2022

Secretaria da Saúde

Extrato de Termo de Cessão de Uso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de GUAIRAÇA
Descrição do Bem	2	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX 9I45 RHB 3J17
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Cessão nº.		2125463
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.879.326-8

Extrato de Termo de Cessão de Uso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de CRUZEIRO DO SUL
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX 8G45
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Cessão nº.		2119736
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.874.476-3

Extrato de Termo de Cessão de Uso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de CRUZEIRO DO SUL
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		RHB 3I56
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Cessão nº.		2125771
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.874.476-3

Extrato de Termo de Transferência entre Órgãos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Descrição do Bem	1	RENAULT MASTER
Placa		AQZ 5134
ANO		FAB 2008 MOD 2008
Termo de Cessão nº.		2119210
Autorização Exarada do Protocolo nº		18.630.362-8

36365/2022